



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Legislação

Decretos



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Santo Antônio do Jardim/SP. CEP:13.995-000

Telefone: (19) 3654-1209/3654-1630

CNPJ: 45.739.091/0001-10

www.sajardim.sp.gov.br

DECRETO nº4890 , de 07 de Novembro de 2024.

“Dispõe sobre a regulamentação no âmbito do Município de Santo Antônio do Jardim da Lei Federal nº 14.129/2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e dá outras providências”.

Oswaldo Moreira, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; D E C R E T A:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Administração Direta o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2º - O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

- I – a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
- II – ampliação da oferta de serviços digitais;
- III - aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;
- IV – uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Santo Antônio do Jardim/SP. CEP:13.995-000

Telefone: (19) 3654-1209/3654-1630

CNPJ: 45.739.091/0001-10

www.sajardim.sp.gov.br

V – busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;

Art. 3º - O Setor de Tecnologia da Informação, em parceria com os órgãos e entidades da Administração Direta, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 4º - A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

I - criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;

II - pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º - As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

I - ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Santo Antônio do Jardim/SP. CEP:13.995-000

Telefone: (19) 3654-1209/3654-1630

CNPJ: 45.739.091/0001-10

www.sajardim.sp.gov.br

- Denúncia de Descarte Irregular
<https://www.sajardim.sp.gov.br/denuncia-de-descarte>
- Iluminação Pública
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfA9Vw64XeeMN6hLVA3GTaZnVQneQ9h-708gZ6Gf6Kwt0P0PA/viewform>
- Protocolo Digital
<https://protocolodigital.conam.com.br/1751>
- Troca de Lâmpadas
<https://www.sajardim.sp.gov.br/troca-de-lampada>
- Podas de Estrada
<https://www.sajardim.sp.gov.br/poda-arvore>
- Fale Conosco
<https://www.sajardim.sp.gov.br/fale-conosco>
- Consulta a Processos e Protocolos
https://portal.cidadao.conam.com.br/stoantoniojardim/processo_soap.php
- Protocolo Digital
<https://protocolodigital.conam.com.br/1751>
- Segunda via e Parcelamento de dívidas
https://portal.cidadao.conam.com.br/stoantoniojardim/2via_parcelamento_soap.php
- Emissão de Certidão Valor Venal do Imóvel
https://portal.cidadao.conam.com.br/stoantoniojardim/certidao_venal.php
- Segunda via IPTU
https://portal.cidadao.conam.com.br/stoantoniojardim/2via_ipu.php



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Santo Antônio do Jardim/SP. CEP:13.995-000

Telefone: (19) 3654-1209/3654-1630

CNPJ: 45.739.091/0001-10

www.sajardim.sp.gov.br

- Emissão de segunda vias e Taxas ISS
https://portal.cidadao.conam.com.br/stoantoniojardim/2via_iss_taxas_soap.php
- Certidão Negativa Débito Imobiliário
https://portal.cidadao.conam.com.br/stoantoniojardim/certidao_mobiliario_soap.php
- Autenticidade de Certidões
<https://portal.cidadao.conam.com.br/stoantoniojardim/veracidade.php?acao=consulta&comportamento=>
- Nota Fiscal Eletrônica (emissão para empresas)
<https://bi.etransparencia.com.br/TDA/ErrorPage.html?error=403>
- Licitações
<https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao>
- Atas de Abertura
<https://www.sajardim.sp.gov.br/ata-abertura>
- Ata de Registro de Preço
<https://www.sajardim.sp.gov.br/ata-registro-preco>
- Contratos
<https://www.sajardim.sp.gov.br/contrato>
- Perguntas Frequentes (FAQ)
<https://www.sajardim.sp.gov.br/prefeitura/perguntas-frequentes>
- I – Acessos Virtuais ao município de Santo Antônio do Jardim;
- Cadastro de Fornecedores
<https://www.sajardim.sp.gov.br/pagina/3/cadastro-de-fornecedores>
- Área de Esporte e Cultura
<https://www.sajardim.sp.gov.br/pagina/9/esporte-e-cultura>



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Santo Antônio do Jardim/SP. CEP:13.995-000

Telefone: (19) 3654-1209/3654-1630

CNPJ: 45.739.091/0001-10

www.sajardim.sp.gov.br

- Departamento de Turismo
<https://www.sajardim.sp.gov.br/pagina/7/turismo>
- Galeria de Prefeitos
<https://www.sajardim.sp.gov.br/prefeitura>
- Secretarias e Departamentos
<https://www.sajardim.sp.gov.br/prefeitura/departamento>
- Organograma da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim
<https://www.sajardim.sp.gov.br/prefeitura/organograma>
- Estrutura Física
<https://www.sajardim.sp.gov.br/estrutura>
- Canal de Vídeos
<https://www.sajardim.sp.gov.br/galeria-videos>
- Comissão e Conselhos
<https://www.sajardim.sp.gov.br/comissao>
- Calendário de Eventos
<https://www.sajardim.sp.gov.br/evento>
- Glossário
<https://www.sajardim.sp.gov.br/glossario>
- Telefones Úteis
<https://www.sajardim.sp.gov.br/prefeitura/telefones>
- Expediente
<https://www.sajardim.sp.gov.br/expediente>
- Centro de Informações Turísticas (CIT)
<https://www.sajardim.sp.gov.br/pagina/10/centro-de-informacoes-turisticas-cit>



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Santo Antônio do Jardim/SP. CEP:13.995-000

Telefone: (19) 3654-1209/3654-1630

CNPJ: 45.739.091/0001-10

www.sajardim.sp.gov.br

- Município Verde Azul
<https://www.sajardim.sp.gov.br/pagina/2/municipio-verde-azul>
- História do Município
<https://www.sajardim.sp.gov.br/cidade>
- Hino do Município
<https://www.sajardim.sp.gov.br/cidade/hino>
- Guia da Cidade
<https://www.sajardim.sp.gov.br/guia-da-cidade>
- Símbolos Municipais
<https://www.sajardim.sp.gov.br/cidade/simbolo>
- Álbuns de Fotos
<https://www.sajardim.sp.gov.br/album-de-fotos>
- Web-Rádio Municipal
<https://www.sajardim.sp.gov.br/web-radio>
- Mapa do Site
<https://www.sajardim.sp.gov.br/mapa-site/>

II - painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

Art. 6º - Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

I - manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Santo Antônio do Jardim/SP. CEP:13.995-000

Telefone: (19) 3654-1209/3654-1630

CNPJ: 45.739.091/0001-10

www.sajardim.sp.gov.br

II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

III - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;

IV - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

V - aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital.

Art. 7º - Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 8º - As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, bem como as disposições e legislações municipais.

Dos Direitos dos Usuários da Prestação Digital de Serviços Públicos

Art. 9º - São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:

I - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;

II - atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Santo Antônio do Jardim/SP. CEP:13.995-000

Telefone: (19) 3654-1209/3654-1630

CNPJ: 45.739.091/0001-10

www.sajardim.sp.gov.br

III - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;

IV - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas.

Da Interoperabilidade de Dados entre Órgãos Públicos

Art. 10 - Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

I - a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

II - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e as legislações municipais.

DO USO DE DADOS

Art. 11 - Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitadas a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e as legislações municipais.

DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Art. 12 - Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Santo Antônio do Jardim/SP. CEP:13.995-000

Telefone: (19) 3654-1209/3654-1630

CNPJ: 45.739.091/0001-10

www.sajardim.sp.gov.br

Carta de Serviços ao Usuário;

- <https://www.sajardim.sp.gov.br/carta-servico/categoria>

Transparência Municipal;

- <https://sajardim.sp.gov.br/portal-da-transparencia>

e-Sic : Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;

- <https://transparencia.sajardim.sp.gov.br/TDAPortalClient.aspx?417>

Diário Oficial do Município;

- <https://www.sajardim.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico>

Programa de Dados Abertos;

- <https://sajardim.sp.gov.br/dados-abertos>

Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;

- <https://www.sajardim.sp.gov.br/concurso>

Legislação municipal;

- <https://www.sajardim.sp.gov.br/legislacao>

Nota Fiscal Eletrônica;

- <https://bi.etransparencia.com.br/TDA/ErrorMessage.html?error=403>

Serviços Online Imobiliário e Mobiliário;

- <https://portal.cidadao.conam.com.br/stoantoniojardim/#:~:text=%2D-.Emiss%C3%A3o%20da%20certid%C3%A3o%20negativa%20de%20d%C3%A9bitos.-Cadastro%20Mobili%C3%A1rio>

Sistema Web de Ouvidoria e Aplicativo de Ouvidoria;

- <https://www.sajardim.sp.gov.br/ouvidoria>

I- Resumo de Serviços oferecidos pelo Sistema WebSite atualmente:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Santo Antônio do Jardim/SP. CEP:13.995-000

Telefone: (19) 3654-1209/3654-1630

CNPJ: 45.739.091/0001-10

www.sajardim.sp.gov.br

- S.I.C. (Obrigatório)
- Ouvidoria pública. (Obrigatório)
- Licitação. (Obrigatório)
- Concurso. (Obrigatório)
- Auxílio Brasil. (Obrigatório)
- Departamento. (Obrigatório)
- Legislação. (Obrigatório)
- Carta de Serviço. (Obrigatório)
- Contrato. (Obrigatório)
- Covid-19/Vacinômetro.
- Protocolo digital.
- Notícias.
- Criador de páginas.
- Fundo de previdência.
- Contas públicas.
- SUS.
- Diário oficial.
- Equipe de governo.
- Troca de lâmpada.
- Galeria de Prefeitos.
- Hino.
- Organograma.
- História do Município.
- Audiência pública
- Estrutura física.
- Regularização Fundiária.
- Modulo Adoção Pet
- Modulo de Obras.
- Módulo de Compras
- Acesso Rápido.
- Contratação Direta
- Dados Abertos
- Junta Militar.
- Temas.
- Glossário.
- Menu Personalizável.
- TV Prefeitura.
- Guia da cidade.
- Álbum de fotos.
- Banners.
- Alerta rápido.
- Log de acesso.
- Controle de usuários.
- Meio ambiente.
- Viva Leite.
- ITR.
- Unidades Fiscais.
- Perguntas frequentes.
- Ata de registro de preço.
- Ata de abertura.
- Planos municipais.
- Web rádio.
- Portal da educação.
- Terceiro setor.
- Comissões e Conselhos.
- Calendário de eventos.
- Agendamento
- Crachá

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Santo Antônio do Jardim/SP. CEP:13.995-000

Telefone: (19) 3654-1209/3654-1630

CNPJ: 45.739.091/0001-10

www.sajardim.sp.gov.br

Art. 14 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Jardim, 07 de Novembro de 2024.

OSVALDO
MOREIRA:06
054705881

Assinado de forma
digital por OSVALDO
MOREIRA:060547058
81
Dados: 2024.11.08
15:21:01 -03'00'

Oswaldo Moreira
Prefeito Municipal